



DECRETO N.º 120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, para o biênio 2022/2024.

DARTAGNAN CALIXO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 777/2013-GS/SEED, que estabelece critérios para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.575/2013 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná;

CONSIDERANDO as atas indicativas de representantes dos segmentos abaixo alistados;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliano Zacarias Ferreira

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Sueli Aparecida Moçato Catarino

Suplente: Fabrícia da Silva Fernandes Moreira



III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Valdinéia Fatima de Souza Zanni

Suplente: Vera Lucia de Souza e Silva

IV - Representantes de Pais de Alunos

Titular: Magna Shizuka Genta dos Santos

Suplente: Rosilene Alexandrina Borges Pinto

Art. 2º. Os representantes do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito